



Webinar – Catálogo de Materiais e Serviços

Perguntas e Respostas

Pergunta: Quantos dias fica pronto a solicitação de um novo cadastro de itens?

Resposta: O tempo de análise de um item pode variar de 2 a 3 dias dependendo da complexidade da solicitação.

Pergunta: O TCEMT poderia criar um web server para nós empresas automatizar a atualização do cadastro de materiais das entidades atendidas?

Resposta: Atualmente o TCE/MT disponibiliza apenas a consulta dos itens. Nela é possível visualizar e fazer o download de todos os itens, das unidades de fornecimento e do histórico dos últimos itens cadastrados, nos formatos CSV e XML.

Pergunta: Para a modalidade leilão também não é necessário códigos padronizado?

Resposta: No Comunicado Aplic 25/2016 você pode consultar todas as modalidades que exigem a informação dos códigos padronizados.

Pergunta: Se o item sugerido não me atender então posso encaminhar e-mail? E não há necessidade de uma nova solicitação?

Resposta: Sim, sempre que houver dúvidas referentes a análise de uma proposta de inclusão de um item você pode entrar em contato via e-mail aplic@tce.mt.gov.br.

Pergunta: Não seria viável padronizar com o catálogo CATMAT do compras governamentais?

Resposta: Nos exercícios anteriores a 2016 o TCE/MT utilizava o catálogo da CATMAT, porém surgiu a necessidade de reorganizar e classificar os itens para a formação de um banco de especificação, sendo assim foi implantado este novo catálogo.

Pergunta: Como está a integração com o SIAG?

Resposta: Esta integração deve ser analisada junto a equipe técnica do TCE/MT. Encaminhe um e-mail para verificar o andamento desta integração.



Pergunta: Essas modalidades obrigatórias que você acabou de falar, tenho uma dúvida, essa obrigatoriedade é para padronizar nestas modalidades ou essa obrigatoriedade que mencionou é referente as modalidades em que é obrigatória o envio no aplic da licitação?

Resposta: As modalidades que obrigam a informação dos códigos padronizados estão inclusas no Comunicado Aplic 25/2016.

Pergunta: Se fiz a autorização errada, duas formas 1- a autorização esta com o CNPJ do órgão errado, 2- fiz a autorização, mas o órgão é participante da ata, como corrigir?

Resposta: Esta dúvida se refere a prestação de contas. Entre em contato com a Central do Aplic através do e-mail aplic@tce.mt.gov.br para mais informações.

Pergunta: Se tem um item cadastrado mais não atende 100% a minha descrição, até que ponto posso utilizá-lo?

Resposta: Neste caso o usuário deve avaliar se a especificação atende a sua necessidade e se necessário, encaminhar uma nova proposta de inclusão do item.